

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|-------------------------|---|----------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente | | C.N.P.J. | |
| Associação Jogos da Solidariedade | | 13.569.081/0001-97 | |
| Endereço | | | |
| Rua Bento Manoel, 229 sala B | | | |
| Cidade | U.F. | C.E.P. | DDD/Telefone |
| Alegrete | RS | 97543-070 | (54) 996756278 ou (55) 999473075 |
| Conta Corrente | Banco | Agência | Praça de Pagamento |
| 0609891101 | Banrisul | 0110 | Banrisul |
| Nome do Responsável | | | C.P.F. |
| Fernando Azevedo do Nascimento | | | 005.127.680-13 |
| C.I./Órgão Expedidor | Cargo | Outro telefone ou email: | |
| 4068160128 SSP | Presidente em Exercício | | |
| Endereço | | | C.E.P. |
| Rua General Sampaio, 622 Bairro Centro | | | 97547-250 |
| Home Page: | | e-mail: | |
| Www.jogosdasolidariedade.com.br | | professornando@hotmail.com ou rogeralegrete@gmail.com | |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | | |
|--------------|--------|-----------------|
| Nome | | C.N.P.J./C.P.F. |
| Endereço | | |
| Município/UF | C.E.P. | Valor R\$ |
| | | |

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|--|
| Título do Projeto (nome dado pelo proponente ao projeto ou evento) | | | |
| 14ª edição dos Jogos da Solidariedade | | | |
| Período de Realização do Evento (Quando for o caso) | | Período de Execução do Convênio | |
| Data de Início | Data de Término | A contar da data de publicação | Término (em dias a contar da publicação) |
| 01/04/2019 | 31/12/2019 | | |

J. N.

JP

Identificação do Objeto/Objetivos (indique os objetivos, isto é, o que se deseja realizar, a delimitação e especificação, se possível, do público que será diretamente beneficiado pelo projeto, bem como os resultados esperados).

O presente projeto tem como objetivo de nossa Associação dar continuidade a competição que hoje é o Maior Campeonato Solidário da Fronteira, OS JOGOS DA SOLIDARIEDADE, que reúnem 07 categorias, sendo naipes masculino e feminino, dando atenção especial as categorias de Base do Sub 07 até o Sub 17, trabalho de base até o juvenil, do Feminino Livre, divididos em categorias obedecendo a idade dos participantes. O caráter é solidário, pois a competição já arrecadou em doações 73.204 kg, entre alimentos não perecíveis e brinquedos, já foram entregues mais de 15 mil peças de roupas. O ingresso ao torcedor é solidário, unir esporte e educação com muita solidariedade. Em 2018, todos os recordes foram batidos, a meta superada, a participação de equipes da Fronteira das cidades de Bagé, Uruguaiana, Manoel Viana e as escolinhas anfitriãs de Alegrete, qualificaram a competição.

Justificativa da Proposição (Para que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no Estado e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro).

O presente Projeto anualmente tem englobado participantes da região Fronteira Oeste como municípios de Uruguaiana, Manoel Viana e Quaraí. Os Jogos da Solidariedade chegam a sua 14ª edição, mais de 555 equipes já disputaram nossas competições, mais de 11 mil atletas dos 05 aos 60 anos, divididos em categorias. Para 2019 dar continuidade as categorias de base. Desde diagnóstico em 2012, após 04 edições de muito sucesso, a AJS teve a experiência de participar do Campeonato Estadual Gaúcho de Futsal, em três categorias, Sub 09, Sub 11 e Sub 13. De forma inédita para o município três medalhas: Vice-Campeão Sub 09 em 2012, Terceiro Lugares Sub 09 e Sub 11, anos de 2013 e 2012, respectivamente. Após 4 anos consecutivos no Estadual, 2016 por motivos financeiros ficamos fora do Estadual. Nossa intenção é de proporcionar uma oportunidade aos nossos meninos, mostrar os futuros talentos alegretenses. **A CONTRAPARTIDA de tal projeto seria através do ingresso solidário, que já é um sucesso, nosso ingresso são alimentos não perecíveis entregues a entidades carentes, efetuadas pelos torcedores.. Aos vencedores, além do Campeão Geral, a entrega do troféu CLENI PAZ DA SILVA, foi a primeira mulher Prefeita do Alegrete, em 187 anos de emancipação político administrativa.**

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00 – Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)

| Natureza da Despesa | Especificação | Quantidade | Preço Unitário | Concedente | Proponente | Total |
|---------------------|--|------------|----------------|---------------|------------|---------------|
| Código | | | | | | |
| 01 | Serviço de Arbitragem 14ª edição dos Jogos da Solidariedade (equipe) | 100 | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,0 | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 0,00 | R\$ 15.000,00 |

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(R\$ 1,00 – Considere como 1º mês o de início do projeto)

| CONCEDENTE | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|--------------------------|-----------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | 15.000,00 | | | | | |
| Proponente Contrapartida | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | 0,00 | | | | | |
| | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | | | | | | |

J.N.

UD

7 – Descrição do Projeto

7.1 – Estratégias de ação (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão às ações necessárias para atingir os objetivos desejados. Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las).

O presente projeto será realizado em 2019, chegando a sua 14ª edição, sendo o Maior Campeonato Solidário da Fronteira, fortalecendo as categorias de base, do Sub 07 ao Juvenil até aos 17 anos, além do futsal feminino com previsão mínima de 6 meses de competição e máximo de 08, iniciando no mês de abril do corrente até o mês de dezembro (*podendo ser encerrada se o tempo permitir ou situações extraordinárias, empréstimo de Ginásio, mês de outubro), quando se realiza o ato de premiação para todos os vencedores, divididos por categoria, do 1º ao 3º lugar, goleadores e goleiros destaque, além da torcida solidária e campeão geral que é um troféu rotativo as equipes de maior pontuação, conforme Regulamento da Competição. O evento é realizado em várias fases, classificatória, semi-final e finais, onde se observa o número de equipes inscritas até o prazo estipulado pela Coordenação.

1 – Reunião realizada com a arbitragem, alguns são árbitros federados fortalecendo o evento que tem um nível técnico muito forte.

2 – Inscrições das equipes participantes, obedecendo o ano de nascimento, cada equipe com direito a 15 atletas, por categoria, ultrapassando os 15 atletas a serem inscritos durante a competição, uma taxa de adicional. Também se obedece as “transferências” dos atletas, que a cada ano disputam a competição por outras equipes através de sua opção. Os atletas que no ano anterior (2018) mantiveram as equipes de “origem” não tem taxa alguma.

3 – Congresso Técnico define as chaves e o número de jogos. A média de 100 partidas para realização do evento, podendo ser estendida havendo a necessidade. Os jogos preferencialmente serão realizados aos domingos. Outras datas a serem acertadas com o local esportivo a ser contratado pela Entidade.

3 – A entrega da premiação aos vencedores, divididos por categoria, é realizada após cada FINAL, aproveitando o amplo espaço em virtude de participação expressiva dos pais e familiares que sempre estão prestigiando nossas competições.

7.2 – Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto).

| Fontes | | Valor | |
|--------|--|---------------|--|
| 1 | Recursos Próprios (valor da contrapartida) | R\$ 0,00 | |
| 2 | Outros Recursos (outros recursos envolvidos no projeto, cuja fonte não seja nenhuma das previstas nos itens 1 e 2) | | |
| 3 | Incentivos Fiscais (incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais ou Municipais) | | |
| 4 | Receitas Previstas (receitas geradas com a execução do projeto) | | |
| 5 | Recursos Pleiteados à Prefeitura Municipal de Alegrete | R\$ 15.000,00 | |
| Totais | | R\$ 15.000,00 | |

Alegrete, 10 de janeiro de 2019.

J. Nascimento

Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente Exercício da AJS

MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 5.065, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Associação Jogos da
Solidariedade (AJS).

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Jogos da Solidariedade, com sede na Rua Bento Manoel, 229 B – Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, Alegrete, 12 de março de 2013.

Erasmu Guterres Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Maria Flores da Cunha Thompson Flores
Secretária de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 4.284 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS,
OS “JOGOS DA SOLIDARIEDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário Oficial de Eventos do Município de Alegrete/RS, os “jogos da Solidariedade”.

Art. 2º Os Jogos da Solidariedade serão realizados, anualmente, de abril à novembro, na moralidade de futebol de salão em diversas categorias, unindo o esporte com solidariedade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a destinar, anualmente, verbas orçamentárias para o referido evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de Abril de 2009.

Erasmu Guterres Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudia Soares Gonçalves
Secretária de Governo



“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOSÉ RUBENS PILLAR
Rua Major João Cezimbra Jaques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
RELAÇÃO DOS FUNDADORES



Presidente de Honra: João Ulisses de Souza
Patrono: Ismar Santos

Presidente: Róger Dorneles Severo *Roger D. Severo*
CPF 779.812.860/34 – RG 4054870912
Brasileiro – Casado – Professor de Educação Física
Rua Vinte de Setembro 469, Apto 103 – Bairro Centro

Vice-Presidente: Christian Nogueira da Silva *Christian Nogueira*
CPF 003.379.090/67 – RG 1070557077
Brasileiro – Solteiro – Professor de Educação Física
Rua Amadeu Bica de Medeiros, 418 – Bairro Restinga

Secretário: Rogers Ribeiro Gonçalves *Rogers Ribeiro*
CPF 891.363.650/68 – RG 5027114718
Brasileiro – Solteiro – Professor de Educação Física
Rua Mariz e Barros, 582 – Bairro Centro

Tesoureiro: Tarcisio Soares Gonçalves *Tarcisio Soares*
CPF 566.047.260/53 – RG 7037481897
Brasileiro – Casado – Professor de Educação Física
Rua dos Andradas, 1405 – Bairro Centro

Assessor Jurídico: Sivens Henrique Gomes Carvalho *Sivens Henrique*
OAB-RS Nº 29.069
Brasileiro – Casado – Advogado
Rua Joaquim Antônio, 457 – Apto. 202 – Bairro Centro

Coordenador Geral: Róger Dorneles Severo *Roger D. Severo*
CPF 779.812.860/34 – RG 4054870912
Brasileiro – Casado – Professor de Educação Física
Rua Vinte de Setembro 469, Apto. 103 – Bairro Centro

Conselho Fiscal – Três Titulares:
Presidente: Danilo Nunes Schimitz *Danilo Nunes*
CPF 234.754.630/91 – RG 7012607301
Brasileiro – Casado – Mecânico
Rua Bento Manoel, 229 – Bairro Cidade Alta

Titular: Rodrigo Dorneles Severo *Rodrigo D. Severo*
CPF 984.563.850/34 – RG 1049549205
Brasileiro – Casado – Professor de Educação Física
Rua General Arruda, 282 – Bairro Centro

Titular: Emerson Luiz Ribeiro Coelho *Emerson Luiz*
CPF 901.547.380/34 – RG 6055327438
Brasileiro – Solteiro – Professor de Educação Física
Rua Simplicio Jaques, 649 – Bairro Vila Nova

Conselho Fiscal – Dois Suplentes:
Suplente: Luciano Santos da Rosa *Luciano Santos*
CPF 823.783.120/91 – RG 1045328189
Brasileiro – Casado – Professor de Educação Física
Rua Benvindo Moutinho, 34 – fundos – Bairro Vila Nova

Suplente: Eliseo Leal Neto *Eliseo Leal*
CPF 008.544.600/98 – RG 9074983512
Brasileiro – Solteiro – Professor de Educação Física
Rua Dr. Quintana, 114 – Apto. 04 – Bairro Centro

Go

JD

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS
RELAÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA GESTÃO 2017/2020

Presidente de Honra: João Ulisses de Souza

Patrono: Ismar Santos

Presidente em Exercício: Fernando Azevedo do Nascimento

Vice-Presidente: Carmem Joselaine Lopes Pagnossin

Secretário: Jocenei Rodrigues Teixeira

Tesoureiro: Tarcisio Soares Gonçalves

Conselho Fiscal – Cinco Titulares

Titular: Julio Concórdia Dorneles

Titular: Rogeliz Ruiz Gonçalves

Titular: Iara Azevedo do Nascimento

Titular: Everaldo Rohan Ballejos

Titular: Alexandro Nunes Parede

Conselho Fiscal – Cinco Suplentes

Suplente: Maria Cristina Nunes dos Anjos

Suplente: Leandro da Silva Dias

Suplente: Christian Nogueira da Silva

Suplente: Danilo Nunes Schimitz

Suplente: Cleuza Nunes Schimitz

JS

ATA 02/2017

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na sede da AJS Daiane dos Santos, às 20:30 horas, sito à Rua Castro Alves, 35 – 2º andar na Viação Férrea, em reunião realizada junto a Entidade, por solicitação do Senhor Róger Dorneles Severo, que encaminhou seu pedido de licença da Diretoria da Entidade, por tempo indeterminado em virtude de motivos particulares. O mesmo também comunica que estará ajudando em todas atividades da AJS, por ser o idealizador e estar sempre acreditando no esporte como saúde, vida, inclusão social e formação do cidadão, mas que será na medida do possível. Atendendo o Estatuto da Entidade conforme determina os Artigos 24, 25, 26, 27 e 28 a Diretoria Executiva será a seguinte.

Presidente em Exercício: Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua General Sampaio, 622 – Bairro Centro, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 4068160128, CPF 000.337.030-51; Vice-Presidente: Carmem Joselaine Lopes Pagnossin, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua General Sampaio, 640 – 401, Bairro Centro, serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 1046244222, CPF 896.183.600-59; Secretário: Jocenei Rodrigues Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio dos Santos Rigol, 141 – Bairro Joaquim Fonseca Milano, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1074662667, CPF 014.829.010-80; Tesoureiro: Tarcísio Soares Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tapuias, 98 – Bairro Prado, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 7037481897, CPF 566.047.260-53; Conselho Fiscal Titulares: Júlio Concórdia Dorneles, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eduardo Faraco, 382 – Bairro Cidade Alta, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 6008837632, CPF 285.443.900-72; Rogeliz Ruiz Gonçalves, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Mariz e Barros, 582 – Bairro Centro, carteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8032883632, CPF 219.839.840-00; Iara Azevedo do Nascimento, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua General Sampaio, 622 – Bairro Centro, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 6020767007, CPF 485.585.550-72; Everaldo Rohan Ballejos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 904 – Bairro Vila Nova, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 3077041964, CPF 011.069.440-62; Alexandro Nunes Parede, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maurício Cardoso, 600, Bairro Cidade Alta, tecnólogo em produção de grãos, portador da Carteira de Identidade nº 5068624161, CPF 194.193.388-27; Conselho Fiscal Suplente: Maria Cristina Nunes dos Anjos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Hernani Schimitz, 48 – Bairro Progresso, comerciante, portadora da Carteira de Identidade 1104290422, CPF 020.176.680-95; Leandro da Silva Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua General Arruda, 519, Bairro Centro, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade 8056577755, CPF 961.597.230-49; Christian Nogueira da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Assis Brasil, 356 – 403, bloco 7A, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 1070557077, CPF 003.379.090-67; Danilo Nunes Schimitz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, 229 – Bairro Cidade Alta, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 7012607301, CPF

Al

[Assinatura]

[Assinatura]

234.754.630-91; Cleuza Nunes Schimitz, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel, 229 – Bairro Cidade Alta, professora aposentada, Carteira de Identidade nº 3019389807, CPF 363.579.950-53. Nada mais havendo a tratar, eu Jocenei Rodrigues Teixeira, na função de Secretário encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais presentes.

Jocenei R. Teixeira
Rogério J. J. *Maria Cristina Nunes dos Anjos*
Rodrigo D. Lima *J. Namiminto*

Christian Noqueira
Carla Aguedo do Vasco
Carla Aguedo do Vasco
Carla Aguedo do Vasco
Carla Aguedo do Vasco

AS



Companhia Riograndense de Saneamento
 CNPJ 92.802.784/0001-90
 U.S.: 5-ALEGRETE

RUA DOUTOR SEVERINO RIBEIRO, 316
 Bairro: CIDADE ALTA CEP: 97542230
 Fone: 5534224575

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
 Nº 100017533040201803 Mês/Ano 03/2018

| | | | | | | |
|---|-------------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|---------|
| Usuário DANILO NUNES SCHMITZ Rua BENTO MANOEL, 229 | | | | | | |
| Código do Imóvel 17533040 | Localização 84/2840 | Código Débito em Conta 00017533040 | | Convênio CORSAN PAC | | |
| Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³) | | | | | | |
| Mês/Ano | 02/2018 | 01/2018 | 12/2017 | 11/2017 | 10/2017 | 09/2017 |
| Consumo | 20 | 25 | 22 | 27 | 20 | 22 |
| Dados do Consumo do Mês | | | | | | |
| Hidrômetro A16L111359 | Leitura Anterior 400 | Leitura Atual 420 | Consumo (m³) 20 | Dias de Consumo 27 | Média Mensal 23 | |
| Composição dos Serviços | | | | | | |
| MANEJ- EN-ÁGUA | EN-ESGOTO | MANEJ- EN-ÁGUA | MANEJ- EN-ESGOTO | MANEJ- EN-ÁGUA | MANEJ- EN-ESGOTO | |
| 000 | 1 | 0 | 00 | R\$ 46,16 | R\$ 116,00 | |
| SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS | | | | | R\$ 159,16 | |
| SERVIÇO Descrição dos Itens Faturados VALOR | | | | | | |
| SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS | | | | | R\$ 159,16 | |
| Valor Impostos: IPI/RF R\$ 0,00 (1,05%), OFINQ R\$ 10,10 (1,40%), Base Calculada R\$ 159,16 | | | | | | |

Lida e Emitida em:
20/03/2018 10:20:15

| | |
|-------------------|----------------------|
| VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
| 04/04/2018 | R\$ 159,16 |

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO. COMPAREÇA A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO CORSAN, PORTANDO UM DOCUMENTO COM FOTO E CONFIRME SEUS DADOS.

| | | |
|----------------------|---------------------|-----------|
| Parâmetros | Padrão de Qualidade | Média |
| Turbidez | 0,5 a 5,0 UI | 0,3 UI |
| OD | 0 a 15 UI | 0,00 |
| Cloro Livre Residual | 0,20 a 5,00 mg/L | 0,20 mg/L |
| Coliformes Totais | Ausente em 100mL | Ausente |
| Escherichia coli | Ausente em 100mL | Ausente |

OPÇÃO DEB CONTA PELO CÓDIGO 00017533040 CONVENIO CORSAN PAC



U.S. 5-ALEGRETE

04/04

Código Imóvel
17533040

Mês/Ano
03/2018

Código de Arrecadação
100017533040201803

Vencimento
04/04/2018

Total a Pagar
R\$ 159,16

82600000001-6 59161100000-9 01000175330-9 40201803000-5



COMPROVANTE CORSAN

RD

CarnaFolia



A Prefeitura Municipal de Alegrete, através da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer junto a Associação das Entidades Recreativas, Culturais Carnavalescas de Alegrete - ASSERCAL lançam, nesta quinta, 19, o Carnafolia 2017.

O lançamento será no Centro Administrativo Municipal, no gabinete da Prefeita Cleni Paz da Silva, às 11h30.

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Promove o Maior Campeonato Solidário da Fronteira
Lei Municipal 4.289/09 – 13/04/2009
Utilidade Pública 5.065/13 – 12/03/2013
CNPJ: 13.569.081/0001-97

EDITAL DE ELEIÇÃO

Convoca para inscrições de Chapas, para Eleição da Diretoria da AJS
(Gestão 2017/2020)
TORNA PÚBLICO

A Associação Jogos da Solidariedade – AJS, situada na Rua Castro Alves, 35 – 2º andar (Largo da Viação Férrea), no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto da Entidade, por meio de seu presidente em exercício, Rogers Ribeiro Gonçalves, comunica os senhores sócios que ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DE CHAPAS para concorrer a eleição para eleger a Diretoria executiva e Conselho Fiscal, da Diretoria da Entidade, para a gestão de 03 (três) anos – (triênio 2017/2020), conforme estatuto.

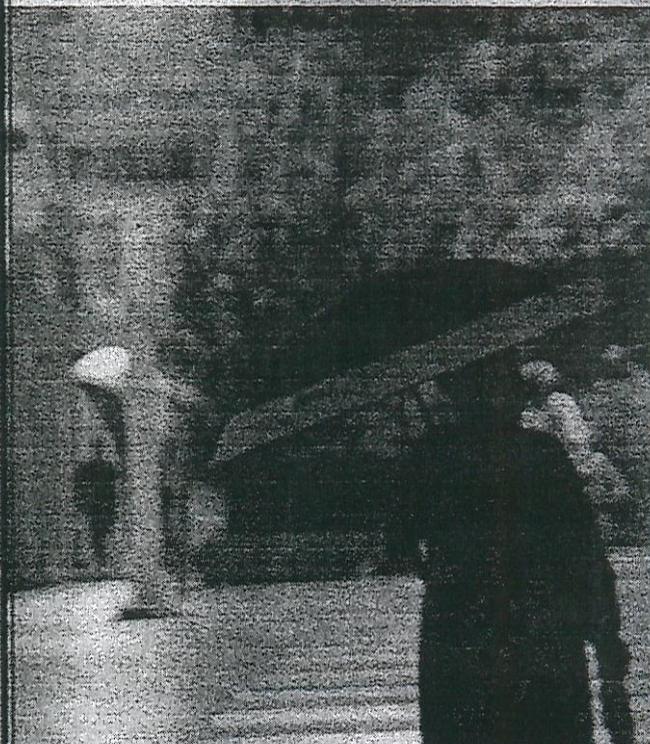
1º) As inscrições de chapas deverão ser realizadas na sede própria da Entidade, podendo ser entregue até o início da Assembleia Geral Eletiva, conforme determina o Artigo 35 do Estatuto.

2º) A eleição será realizada no dia 31 de janeiro de 2017 (terça), às 20:30 horas, na AJS, sito à Rua Castro Alves, 35 – 2º andar (Largo da Viação Férrea).

Alegrete (RS), 15 de janeiro de 2017.

Rogers Ribeiro Gonçalves
Presidente em Exercício AJS

NO CLIMA Sol volta ao Estado nesta quinta-feira



A quinta-feira deve ser de tempo firme em praticamente todo o Rio Grande do Sul. Pode chover de forma localizada no Extremo-Norte, na Serra e no Litoral Norte.

Segundo a Somar Meteorologia, a temperatura máxima do RS deve ser registrada em Santa Rosa: 23°C. Na quarta-feira, a Capital teve a máxima: 30,5°C.

Em Porto Alegre, nesta quinta-feira, o sol aparece com poucas nuvens e os termômetros devem registrar 18°C e 28°C.

– A chuva que atinge o Litoral Norte é fraca e deve prejudicar o dia de praia. Já no Litoral Sul, o tempo fica firme – afirma o meteorologista da Somar, Evandro Magalhães.

LOTERIAS

Mega Sena concurso 1894 - Acumulou!

21 31 35 53 54 57

Quina concurso 4287 - Acumulou!

37 39 46 54 70

Timemania concurso 982 - Acumulou!

06 20 21 29 43 57 60

ALEGRETE
TÊNIS CLUBE
Apresenta:

I Mistura Fest Alegrete

Wifi Liberado
+
Piscina Vip
5 Bandas
+
Dj Lézinho

28 de Janeiro
23:59hs
Local: TÊNIS CLUBE

Participação:
ACADEMIA DE SANTA
UNIAO DA PONTE

Grupos 100 frescura
THAMY MARGOS

BATERIA
WILSON RODRIGUES

MD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ALEGRETE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS
Oficial Designado: José Diogo Maurique
Oficiala Substituta: Elisabete da Rosa Santiago
Escrevente Autorizada: Cibele Kummer Fiúza**

CERTIDÃO

Usando a faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** que na data de 07 de fevereiro de 2017 foi transcrita a averbação nº. 04 no LV. A 097 às folhas 082 a 082v, protocolado sob o nº. 33.073 no LV. A 05, sendo averbado a margem do registro original, registrado sob o nº. 1.043 as folhas 053 a 057 do LV. A 086, neste ofício de **REGISTRO INTEGRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS. ATA Nº. 01/2017 da eleição da diretoria e conselho fiscal gestão 2017/2020 da "ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS."**

O referido é verdade e dou fé.

Eu, *Eu. Diogo Maurique*, Oficial Designado Subscrevo e assino.

Alegrete (RS), 07 de fevereiro de 2017

**Elizabete da Rosa Santiago
Oficiala Substituta**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ALEGRETE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS**

**Oficial Designado: José Diogo Maurique
Oficiala Substituta: Elisabete da Rosa Santiago
Escrevente Autorizada: Cibele Kummer Fiúza**

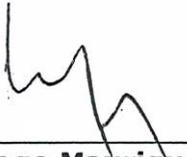
CERTIDÃO

Usando a faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** que na data de 04 de fevereiro de 2015 foi transcrita a averbação nº. 03 no LV. A 093 as folhas 049v a 050 protocolo sob o nº. 31.078 no LV. A 05, sendo averbado a margem do registro original, registrado sob o nº. 1.043 as folhas 053 a 057 do LV. A 086, neste ofício de **REGISTRO INTEGRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS**. Ata de Eleição da diretoria gestão 2014/2017 da **"ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - A.J.S"**.

O referido é verdade e dou fé.

Eu....., Oficial Designado subscrevo e assino.

Alegrete (RS), 04 de fevereiro de 2015.



**Jose Diogo Maurique
Oficial Designado**

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE



CAPITULO I - DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º- A Associação **JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, também designado pela sigla **AJS**, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída em 24 de fevereiro de 2011, como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo e solidário, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2º- A AJS tem sede e foro na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, estando sua sede provisória localizada na Rua Bento Manoel 229, Bairro Cidade Alta.

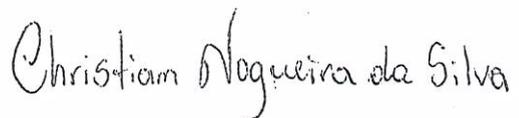
Art. 3º- A duração da AJS será por prazo indeterminado.

Art. 4º- São fins da AJS:

- I- Proporcionar e incentivar a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol, entre seus associados nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, também difundir e aperfeiçoar outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, entrega de troféus aos destaques dos torneios esportivos realizados.
- II- Organizar competições nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, de futsal, handebol, basquete, e voleibol, entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;
- III- Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas das modalidades que regem o presente estatuto em seu artigo 4º- I.
- IV- Realizar competições de iniciação desportiva, nas diversas categorias de base, seja nos naipes masculino e feminino, e nas categorias adultas, visando o aperfeiçoamento técnico das modalidades nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.
- V- Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.
- VI- Realizar atividades sociais culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do futsal, handebol, basquetebol, e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.
- VII- Realizar atividades esportivas nas mais diversas modalidades, incluindo judô, rústica, ciclismo, jiu-jitsu, natação, tênis, padel, karatê entre outras modalidades, seja nos naipes masculinos e feminino, nas mais diversas categorias, também as modalidades que se referem ao paradesporto, competições paralímpicas visando contribuir com a ampliação da modalidade.

Art. 5º - Para a realização de seus fins a AJS usará dos meios lícitos adequados, em especial:


DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196.631.370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304


Christian Nogueira da Silva



- I- Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre as competições a serem realizadas nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;
- II- Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;
- III- Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos;

Art. 6º- No desenvolvimento de suas atividades, a AJS não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.

Art. 7º- Para bem atingir suas finalidades, a AJS reconhece as Federações Gaúchas de Futsal, Handebol, Basquete e Voleibol como as entidades de administração do esporte nas modalidades do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º- A AJS é constituído pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

- I- Sócios fundadores;
- II- Sócios Regulares

§1º- Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação da AJS;

§2º- Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

Art. 9º- Poderão ser admitidos como sócios regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipados na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam participar dos Jogos da Solidariedade e ou contribuir para a sua difusão e seu pleno desenvolvimento.

Parágrafo Único – Não há limite para o número de sócios regulares que compõe o quadro social.

Art. 10º- A AJS poderá admitir como vinculados as pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipados na forma da Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único- A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados a AJS.

Art. 11º- São direitos dos sócios:

- I- Participar das atividades da AJS;


DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304


Christian Nogueira da Silva



II- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais da AJS;

Art. 12º- São deveres dos sócios:

- I- Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração.
- II- Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III- Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na AJS;
- IV- Zelar pelo bom nome da AJS junto à comunidade;
- V- Procurar contribuir sempre que estiver ao seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento dos Jogos da Solidariedade.

§1º - A Diretoria poderá conceder um desconto na contribuição mensal para os sócios que disputarem as competições organizadas pelos Jogos da Solidariedade, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.

§2º - O sócio poderá solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da AJS.

§3º - No caso do §2º acima, caberá à Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano.

Art.13 – Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da AJS:

- I- À pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II- De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associados por seis meses consecutivos;
- III- Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art.14- Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da AJS.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.15 – A administração da AJS será realizada pelos seguintes órgãos:

- I- A Assembleia Geral;
- II- A Diretoria;
- III- O Conselho Fiscal;
- IV- O Conselho Adjunto.

Art. 16 – As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria, não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.


DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422/2664 - Rua Vasco Nves, 304


Christian Nogueira da Silva



CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.17 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da AJS e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Paragrafo Único – O Edital será publicado em jornal de boa circulação no município, com cópia fixada em local de fácil acesso na sede da AJS bem como encaminhada mediante correspondência aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no capítulo deste artigo.

Art. 18 – Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença de um quinto de seus sócios.

Paragrafo Único – Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, eu em Lei, que requeiram quórum específico.

Art. 19 – Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger os membros da Diretoria para um mandato de três anos;
- II- Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de três anos;
- III- Alterar, no todo ou em parte o estatuto;
- IV- Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- V- Interpretar o presente estatuto;
- VI- Deliberar sobre a dissolução da AJS e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
- VII- Deliberar pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

§1º - Na data, local e hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;

§2º - Não havendo quórum para a instalação conforme o inciso 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto no inciso 3º;

§3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da AJS), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes:

§4º - Exceto para o previsto no §3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberações pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§5º - Para a deliberação sobre o inciso VII (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta


DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fonc: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304


Christian Nogueira da Silva

ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.



Art. 20 – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre as contas da AJS, com parecer do Conselho fiscal, e a cada três anos para eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21 – A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da AJS ou seu, substituto legal, ou do Conselho Fiscal, de um quinto dos associados.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art.22 – A Diretoria será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro;
- V- Coordenador Geral;

Art. 23 – Compete a Diretoria, coletivamente.

- I- Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II- Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela AJS;
- III- Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- IV- Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela AJS;
- V- Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;
- VI- Instaurar processo administrativo contra sócio da AJS pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral a AJS;
- VII- Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- VIII- Aprovar a contratação de funcionários para a AJS;
- IX- Instituir Comissões;
- X- Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da AJS;
- XI- Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da AJS;
- XII- Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela AJS;

§1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.


DR. HELIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304

Christian Nogueira da Silva



§2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 24 – Compete ao Presidente:

- I- Representar legalmente a AJS perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II- Escolher o Coordenador Geral dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, podendo ser qualquer um dos membros de sua Diretoria, obrigatoriamente não participando com equipe de nenhuma competição da AJS;
- III- Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da AJS.
- IV- Movimentar contas bancárias em nome da AJS;
- V- Supervisionar as atividades administrativas da AJS;
- VI- Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VII- Apresentar as contas da AJS elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- VIII- Elaborar o orçamento anual da AJS.

Art. 25 – Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Superintender as atividades de relações públicas da AJS com a comunidade;
- III- Exercer outras atividades designadas pelo presidente.

Art. 26 – Compete ao Secretário:

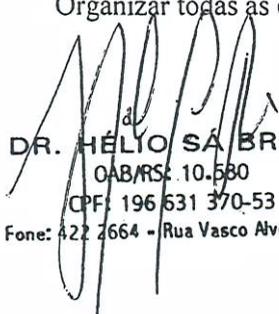
- I- Elaborar ata das reuniões da Diretoria;
- II- Superintender as atividades de secretaria da AJS;
- III- Substituir o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 27 – Compete ao tesoureiro:

- I- Superintender as atividades da tesouraria da AJS;
- II- Superintender os serviços de contabilidade da AJS;
- III- Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28 – Compete ao Coordenador Geral:

- I- Organizar todas as competições realizadas pela AJS;


DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196.631.370-53
Fone: 422.2664 - Rua Vasco Alves, 304


Christian Nogueira da Silva

- II- Elaborar a proposta de calendário e dos regulamentos técnicos e submetê-las a apreciação de todos os participantes regularmente inscritos, sócios ou não;
- III- Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.



Art. 29 – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art.30 – O Conselho Fiscal é constituído de cinco membros titulares e cinco suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria com mandato de três anos.

Art.31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Dar parecer nas contas da AJS apresentadas pelo Presidente;
- II- Assumir a direção da AJS em caso de renúncia coletiva da Diretoria da AJS por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
- III- Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual da AJS elaborado pela Diretoria;
- IV- Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO ADJUNTO

Art.32 – O Conselho Adjunto é constituído pelos Ex-Presidentes da AJS.

Art.33 – Compete ao Conselho Adjunto:

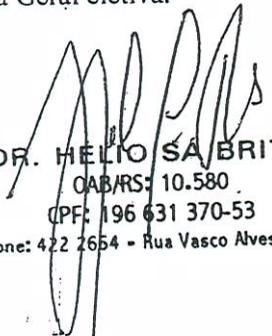
- I- No desenvolvimento da entidade e auxiliar nas atividades da AJS
- II- O Conselho Adjunto não terá direito a voto nas decisões da entidade e eleições da AJS.

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES

Art.34 – As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada três anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Paragrafo Único – A convocação da Assembleia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art. 35 – A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral eletiva.


DR. HELIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2654 - Rua Vasco Alves, 304



Christian Noqueira da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO
ALEGRETE

Paragrafo Único – O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado, em dia com suas mensalidades.

Art.36 – A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Paragrafo Único – Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação da Assembleia Geral.

Art.37 – Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

CAPÍTULO IX – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art.38 – Os recursos para a manutenção das atividades da AJS serão provenientes de:

- I- Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;
- II- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III- Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV- Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V- Rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
- VI- Alugueis de bens moveis e imóveis que possuir;
- VII- Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito publico para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII- Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com seus fins;
- IX- Eventos esportivos e sociais promovidos;
- X- Outras fontes eventuais.

Paragrafo Único – Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis ate a distinção definitiva dentro dos objetivos da AJS.

Art. 39 – A despesa será composta de todos os itens necessários para que a AJS, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.

Art.40 – O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da AJS, aquisição de alimentos não perecíveis para ser destinado a entidades carentes como um dos fins da AJS.


DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304



Christiam Roqueira da Silva

Art. 41 – Dissolvido a AJS, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.



CAPITULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.42 – Os símbolos da AJS são desenho de uma caixa de leite, denominado, “Solidarito”, o mapa da cidade de Alegrete com pessoas de mãos dadas representando a, “Solidariedade”, fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art.43 – O uniforme da AJS será nas cores laranja, preto e branca, contendo o símbolo descrito no artigo 42.

Art. 44 – A bandeira promocional e /ou banner promocional da AJS é constituída, preferencialmente, com o mapa da cidade de Alegrete, desenho com pessoas de mãos dadas representando a, “Solidariedade”, podendo ser incluso fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art. 45 – Ficou determinado em Assembleia Geral de 20/12/2012, o valor da mensalidade de R\$ 20,00 (vinte reais), mensais, para o associado descrito no Art.8º - I e II, com vencimento ate o dia 05 de cada mês. O valor poderá ser reajustado anualmente conforme decisão de Assembleia Geral Ordinária, sendo que se sua anuidade for paga em parcela única, no mês de janeiro, terá o desconto de 20%.

Art. 46 – Toda a equipe que deseje participar das atividades nos Jogos da Solidariedade terá, o prazo limite de 31 de março de cada ano, efetivando o pagamento na unidade Bancária; para confirmar sua inscrição.

Art. 47 – Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral a quem cabe interpretar em última instancia este estatuto.

Art.48 – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 20 de dezembro de 2012.

Alegrete(RS), 20 de dezembro de 2012.


DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2654 - Rua Vasco Alves, 304


Christian Nogueira da Silva



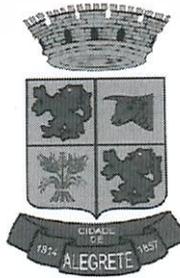
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.569.081/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/03/2011 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJS | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R BENTO MANOEL | NÚMERO 229 | COMPLEMENTO B |
| CEP 97.543-070 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA | MUNICÍPIO ALEGRETE |
| UF RS | | TELEFONE (55) 3422-4917 / (55) 3422-6005 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO pinheiroetolfo@pinheiroetolfo.com.br | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **12:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 118435

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

CNPJ/CPF: 13569081000197 RG: Insc. Est.:

Endereço: BENTO MANOEL, 229/B - CIDADE ALTA

Cidade: ALEGRETE/RS - CEP: 97543070

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Alegrete, 07 de fevereiro de 2019

Vaine Maria Salbego Marimon
Sec. de Finanças

Código de Autenticidade da Certidão
93552170209102751000478698789694300





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0013002850

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS
Endereço: RUA 20 DE SETEMBRO, 469, APT.103
CENTRO, ALEGRETE - RS
CNPJ: 13.569.081/0001-97

Certificamos que, aos 07 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/4/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022608147

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:50 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **356D.0574.417B.C17C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.569.081/0001-97
Certidão n°: 167396241/2019
Expedição: 07/02/2019, às 11:25:09
Validade: 05/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.569.081/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

CNPJ: 13.569.081/0001-97

Alegrete(RS), 07 de fevereiro de 2019.

Senhor (a):

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, presidente em exercício, CPF 003.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

F. Nascimento

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

ANEXO IV

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

CNPJ: 13.569.081/0001-97

Alegrete(RS), 07 de fevereiro de 2019.

À Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).

Senhor (a):

Eu FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 4068160128 expedida por SSP/RS, representante legal da Organização da **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

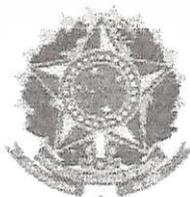
V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

F. N.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|---------------------------------|
| NOME..... | : DILSON ROBERTO LOPES PINHEIRO |
| REGISTRO..... | : RS-050804/O-0 |
| CATEGORIA..... | : TECNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : 424.178.800-91 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 07/02/2019 as 17:22:06.

Válido até: 31/03/2019.

Código de Controle: 823814.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

ANEXO VIII

Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, presidente em exercício, CPF 003.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: BANRISUL

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 690

Município: Alegrete RS

Telefone: 55 34224747

Agência nº: 0110

Conta nº: 0609891101

Alegrete(RS), 07 de fevereiro de 2019.

F. Nascimento

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51